



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº09/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba: faço saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Varzense aos Excelentíssimos Senhores:

- FERNANDO BRAZILINO LEITE
- JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA
- MANGEL CASSIANO DE FIGUEIRÊDO
- MANGEL UBALDO DE MEDEIROS
- HUMBERTO CARLOS DANTAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, 26 de Dezembro de 1996

Otacílio José de Medeiros

- Prefeito -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº09/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba: faço saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Varzense aos Excelentíssimos Senhores:

- FERNANDO BRAZILINO LEITE
- JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA
- MANGEL CASSIANO DE FIGUEIRÊDO
- MANGEL UBALDO DE MEDEIROS
- HUMBERTO CARLOS DANTAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, 26 de Dezembro de 1996


Ottoni José de Medeiros
- Prefeito -